Lei Ordinária nº 750 de 04 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, prefeito municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no Inciso I, do art. 8º da Lei Municipal nº 707 de 25/06/2024 faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão dos subsídios aos Agentes Políticos, assim entendidos o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de **4,6% (quatro virgula seis por cento),** com base no IPCA, referente ao período acumulado entre os meses de janeiro de 2025 a janeiro de 2026**.**

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte/SC, 04 de maio de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.05.04 15:32:18 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se

Publique-se